

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 11/72

Aprovado em 10/1/72

Aprova-se o exame prévio para fins de inscrição em doutoramento de Reinaldo Passanezi na Faculdade de Odontologia, de Araçatuba.

PROCESSO CEE - N° 1265/71
INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA.
ASSUNTO - Sobre doutoramento Reynaldo Passanezi.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau tomando conhecimento do Proc. n° 1265/71-CEE, que trata do pedido de realização do concurso de doutoramento de Reynaldo Passanezi, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. Constituir a seguinte Comissão de Exame Prévio para

fins

de inscrição em doutoramento:

- a. Dr. José Marcondes Santini
- b. Dr. Ruy dos Santos Pinto
- c. Dr. Tadachi Tamaki

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 29 de novembro de 1971.

- a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente